

NORMATIVA INTERNA CG, CCEx e CPq - IAU N° 01/2021

Dispõe sobre os procedimentos internos da Comissão de Graduação, da Comissão de Cultura e Extensão Universitária e da Comissão de Pesquisa do Instituto de Arquitetura e Urbanismo para a análise e o cadastro das Atividades Acadêmicas Complementares.

A Comissão de Graduação, a Comissão de Cultura e Extensão Universitária e a Comissão de Pesquisa do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU), consoante o disposto:

- na Portaria Interna PRG N° 135, de 8 de março de 2021, que dispõe sobre a aplicabilidade e o cadastro das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) e das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA) no âmbito da Universidade de São Paulo;
- na Resolução CoG, CoCEx e CoPq N° 7788, de 26 de agosto de 2019, que institui as normas e disciplinas para integralização de créditos de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), nos currículos dos cursos de graduação da USP;
- na Resolução n° 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n° 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências;
- na Lei N° 16.279, de 8 de julho de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação de São Paulo e dá outras providências;
- na Lei N° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
- na Resolução N° 2, de 17 de junho de 2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, alterando dispositivos da Resolução CNE/CES n° 6/2006;
- na Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- no Projeto Político Pedagógico do curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU,

e considerando que as Atividades Acadêmicas Complementares, além de contemplarem o processo ativo de participação do estudante na construção de seu currículo com foco na formação profissional e de cidadão comprometido com a comunidade onde atua, visam privilegiar o enriquecimento e a complementação da formação profissional, científica, social e cultural do estudante, nas áreas de ensino e formação sociocultural; responsabilidade social e interesse coletivo; pesquisa e formação profissional; extensão e aperfeiçoamento, baixam a seguinte **Normativa Interna**:

Artigo 1° - As Atividades Acadêmicas Complementares constituem uma atividade curricular obrigatória para os estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU que ingressaram no curso a partir do ano de 2020.

Artigo 2° - As Atividades Acadêmicas Complementares deverão ser realizadas durante a graduação do estudante. Não serão aceitas atividades que tenham sido realizadas antes do ingresso do estudante ao curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU.

Artigo 3° - Os estudantes deverão integralizar uma carga horária de 150 horas, ou seja, cinco créditos-trabalho, em Atividades Acadêmicas Complementares, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico do curso.

§ 1º – Carga horária superior às 150 horas estabelecidas como obrigatórias para a formação dos estudantes no Projeto Político Pedagógico do curso, até o limite de 10% da carga horária total do curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU, poderá ser inserida após a análise e aprovação da atividade apresentada.

§ 2º – Serão permitidas porcentagens minimamente superiores a 10%, até o limite de 0,5% adicionais.

§ 3º – Não serão permitidas porcentagens superiores a 10,5%.

Artigo 4º - Para obter o número necessário de horas em Atividades Acadêmicas Complementares, o estudante poderá desenvolver atividades de acordo com seu interesse e afinidade, nas seguintes modalidades/vertentes:

- I. Atividades Acadêmicas Complementares de Graduação/Ensino: - Bolsas em projetos de modalidade de ensino; - Premiações acadêmicas na graduação; - Disciplinas ou estágios acadêmicos realizados no exterior – intercâmbio; - Disciplinas ou estágios acadêmicos não obrigatórios; - Monitoria em cursos de graduação; - Participação na organização de eventos da graduação; - Participação em programas de atividades extramuros relacionadas à prática profissional do curso de Arquitetura e Urbanismo; - Participação como aluno especial em disciplina de programa de pós-graduação; - Participação em atividades acadêmicas na Agência USP de Inovação; - Participação em visitas acadêmicas monitoradas na Unidade; - Participação na Comissão da Semana de Recepção aos Calouros.
- II. Atividades Acadêmicas Complementares de Cultura e Extensão Universitária: - Participação em cursos de extensão universitária; - Participação em cursos extracurriculares; - Participação em empresas juniores; - Participação em grupos científicos; - Participação em grupos e organizações que promovam ações sociais; - Participação em programa de extensão de serviços à comunidade; - Participação em visitas culturais e de extensão monitoradas na Unidade; - Participação em edição do Projeto Rondon; - Realização de treinamentos técnicos; - Recebimento de bolsas em projetos de modalidade cultura e extensão; - Recebimento de premiações sociais e/ou comunitárias; - Participação em Semanas acadêmicas; - Representação discente em colegiados e entidades estudantis; - Participação em atividades culturais em Museus, Institutos Especializados e Centros Culturais; - Participação em núcleos de apoio à cultura e extensão.
- III. Atividades Acadêmicas Complementares de Pesquisa: - Participação em congressos, seminários e conferências científicas com apresentação de trabalhos; - Realização de iniciação científica; - Recebimento de bolsas em projetos de modalidade de pesquisa; - Recebimento de premiações científicas; - Participação em atividades de pesquisa na Agência USP de Inovação; - Participação na autoria de artigos científicos e nos registros de patentes; - Atividades curatoriais.

Artigo 5º - A solicitação de cadastro de Atividades Acadêmicas Complementares deverá ser feita pelo estudante no Sistema Júpiter Web, por meio do menu Requerimento/Atividades Acadêmicas Complementares. Nessa solicitação, o estudante deverá:

- I. Indicar a modalidade/vertente da Atividade Acadêmica Complementar realizada: Graduação/Ensino, Cultura e Extensão Universitária ou Pesquisa.

- II. Anexar o comprovante da atividade realizada, informando a carga horária obtida e indicando se houve ou não acompanhamento de um docente, quando for o caso.
- a. Entende-se por comprovante, uma declaração circunstanciada da atividade realizada, informando a carga horária correspondente e os agentes envolvidos (instituições, coordenadores, ministrantes, etc.), acompanhada de um relatório, quando for o caso, e do parecer do docente orientador/responsável, quando for o caso.
- i. Outros documentos comprobatórios poderão ser exigidos, a depender da Atividade Acadêmica Complementar realizada, conforme o estabelecido nos Artigos 12º, 13º e 14º da presente Normativa.
- ii. Caso haja a indicação de participação de um docente, este receberá uma notificação e deverá verificar se reconhece a atividade de orientação/supervisão ou responsabilidade pela Atividade Acadêmica Complementar desenvolvida pelo estudante.

Artigo 6º - A solicitação será encaminhada ao Serviço de Graduação, ao Secretário de Cultura e Extensão Universitária ou ao Secretário de Pesquisa da Unidade, conforme o tipo de atividade desenvolvida.

- I. Caso seja verificado pelo respectivo Serviço ou Secretários que a solicitação não atende aos requisitos necessários, essa deverá ser:
- a. Devolvida ao estudante, esclarecendo o motivo;
- b. Indeferida com a devida justificativa.
- II. Caso constatado pelo respectivo Serviço ou Secretários que as Atividades Acadêmicas Complementares foram corretamente cadastradas no Sistema Júpiter, o pedido será encaminhado à instância competente:
- a. Para as Atividades Acadêmicas Complementares de Graduação/Ensino ao Presidente da Comissão de Graduação do IAU;
- b. Para as Atividades Acadêmicas Complementares de Cultura e Extensão Universitária ao Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária do IAU;
- c. Para as Atividades Acadêmicas Complementares de Pesquisa ao Presidente da Comissão de Pesquisa do IAU.

Artigo 7º - Os responsáveis pela análise das solicitações das Atividades Acadêmicas Complementares deverão verificar a documentação apresentada e, em caso de deferimento, atribuir uma carga horária às atividades realizadas, de acordo com a presente Normativa (Artigos 12º, 13º e 14º), que pode ser diferente daquela informada pelo estudante.

- I. Em caso de indeferimento da solicitação ou deferimento com carga horária diferente da informada pelo estudante, esse poderá entrar com recurso contra a decisão, em campo predefinido no Sistema Júpiter. O recurso será analisado pelos respectivos Presidentes de Comissão da área em que a atividade desenvolvida está enquadrada.

Artigo 8º - A solicitação de cadastro de Atividades Acadêmicas Complementares deverá ser feita pelo estudante até o semestre anterior à conclusão do curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU, para que não haja problemas com a colação de grau.

Artigo 9º - As Atividades Acadêmicas Complementares desenvolvidas em disciplinas optativas livres poderão ser computadas para a integralização da carga horária prevista no Artigo 3º desta Normativa, desde que os créditos obtidos nessas disciplinas excedam os necessários à conclusão do curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU. No entanto, créditos excedentes de Atividades Acadêmicas Complementares não são conversíveis em créditos de disciplinas optativas.

Artigo 10º - Não se admite creditação em duplicidade.

- I. A vinculação de uma pesquisa de iniciação científica ao Estágio Supervisionado é sempre exclusiva, inviabilizando o aproveitamento das horas excedentes para a integralização da carga horária em Atividades Acadêmicas Complementares. Do mesmo modo, premiações acadêmicas, sociais ou científicas não agregam créditos adicionais aos da produção ou apresentação original. Evidentemente, a duplicidade inexistente quando se tratar de participação em evento diverso ou em outra fase, como no SIICUSP.
- II. O estudante não poderá solicitar o aproveitamento de uma mesma Atividade Acadêmica Complementar para duas ou três vertentes disponíveis.

Artigo 11º - O docente orientador/responsável receberá 01 (um) "crédito aula" por semestre em decorrência das Atividades Acadêmicas Complementares docentes, conforme Resolução CoG, CoCEX e CoPq Nº 7788, de 26 de agosto de 2019.

Parágrafo único – Consideram-se Atividades Acadêmicas Complementares docentes, entre outras atividades:

- a. Orientação de iniciação científica;
- b. Supervisão de seminários;
- c. Supervisão de atividades teórico-práticas de aprofundamento;
- d. Supervisão de aulas teórico-práticas com horários variáveis;
- e. Coordenação/participação em viagens didáticas;
- f. Realização de tutoria acadêmica;
- g. Orientação de trabalho de conclusão;
- h. Supervisão de estágio;
- i. Supervisão de trabalho de campo;
- j. Coordenação de programas institucionais das Pró-Reitorias; e
- k. Organização e gestão de projetos de extensão universitária.

Artigo 12º - Relação de Atividades Acadêmicas Complementares, carga horária correspondente e documentação comprobatória aceita para fins de registro na modalidade/vertente Graduação/Ensino.

Parágrafo único – Será permitida a creditação da carga horária total realizada por Atividade Acadêmica Complementar, até o limite de 10% da carga horária total do curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU.

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Bolsas em projetos de modalidade de ensino	Número de horas cumpridas durante a vigência da bolsa.	Declaração de participação em programa de bolsa, constando a vigência da bolsa. Relatório final das atividades de pesquisa e Parecer do orientador
Premiações acadêmicas na graduação	Número de horas descrito no certificado	Certificado de participação e da premiação.
Disciplinas realizados no exterior – intercâmbio	Número de horas correspondente à carga horária da disciplina	Histórico Escolar emitido pela IES estrangeira que comprove a aprovação Relatório sobre as atividades desenvolvidas e Parecer do orientador ou do coordenador do convênio do intercâmbio, aprovando o relatório
Estágios acadêmicos realizados no exterior – intercâmbio	Número de horas cumpridas durante a vigência do estágio	Certificado de realização da atividade constando o total de horas cumpridas, Relatório sobre as atividades desenvolvidas e Parecer do orientador ou do coordenador do convênio do intercâmbio, aprovando o relatório
Disciplinas não obrigatórios	Número de horas correspondente à carga horária da disciplina	Histórico Escolar emitido pela IES pública que comprove a aprovação na disciplina
Estágios acadêmicos não obrigatórios	Número de horas cumpridas durante a vigência do estágio	Declaração emitida pelo Setor de Estágios do IAU, constando o total de horas cumpridas, Relatório sobre as atividades desenvolvidas Parecer do docente responsável pela disciplina de “Estágio Supervisionado”, aprovando o relatório
Monitoria em cursos de graduação	Número de horas cumpridas durante a vigência da monitoria	Certificado/ Declaração de participação no programa de monitoria, constando a vigência da atividade de monitoria. Relatório final das atividades desenvolvidas Aprovação do relatório pela CG-IAU
Participação na organização de eventos da graduação	Número de horas descrito no certificado	Certificado de participação na comissão constando a duração total do evento, emitido por um docente.
Participação em programas de atividades extramuros relacionadas à prática profissional do curso de Arquitetura e Urbanismo	Número de horas descrito no certificado	Certificado de realização da atividade constando o total de horas cumpridas, Relatório final das atividades desenvolvidas e Parecer do coordenador do programa
Participação como aluno especial em disciplina de programa de pós-graduação	Número de horas correspondente à carga horária da disciplina	Histórico escolar emitido pela IES pública que comprove a aprovação na disciplina
Participação em atividades acadêmicas na Agência USP de Inovação	Número de horas cumpridas durante a vigência da bolsa.	Certificado de realização da atividade constando o total de horas cumpridas, Relatório sobre as atividades desenvolvidas e Parecer do orientador, aprovando o relatório
Participação em visitas acadêmicas monitoradas na Unidade	Número de horas descrito no certificado	Declaração do organizador constando a duração total do evento
Participação na Comissão da Semana de Recepção aos Calouros	Número de horas descrito no certificado	Certificado de participação na comissão constando a duração total do evento

Legenda: IES: Instituição de Ensino Superior.

Artigo 13º - Relação de Atividades Acadêmicas Complementares, carga horária correspondente e documentação comprobatória aceita para fins de registro na modalidade/vertente Cultura e Extensão Universitária.

Parágrafo único – Será permitida a creditação da carga horária total realizada por Atividade Acadêmica Complementar, até o limite de 10% da carga horária total do curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU.

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Participação em cursos de extensão universitária	Número de horas descrito no certificado	Certificado de participação no curso, constando o número de horas
Participação em cursos extracurriculares	Número de horas descrito no certificado	Certificado de participação no curso, constando o número de horas
Participação em empresas juniores	Número de horas descrito na declaração	Declaração do presidente da empresa júnior, constando o número de horas
Participação em grupos científicos	Número de horas a definir	Declaração do coordenador do grupo
Participação em grupos e organizações que promovam ações sociais	Número de horas descrito na declaração	Declaração do responsável pelo grupo/organização, constando o número de horas
Participação em programa de extensão de serviços à comunidade	Número de horas descrito na declaração	Declaração do responsável/coordenador do projeto, constando o número de horas
Participação em visitas culturais e de extensão monitoradas na Unidade	Número de horas descrito na declaração	Declaração do organizador, constando o número de horas
Participação em edição do Projeto Rondon	Número de horas descrito no certificado	Certificado do responsável pelo Projeto, constando o número de horas
Realização de treinamentos técnicos	Número de horas descrito no certificado	Certificado do responsável pelo treinamento, constando o número de horas
Recebimento de bolsas em projetos de modalidade cultura e extensão	Número de horas descrito na declaração	Declaração do orientador/coordenador do projeto, constando o número de horas
Recebimento de premiações sociais e/ou comunitárias (ver nota explicativa 1)	Número de horas a definir	Certificado de participação e da premiação
Participação em Semanas acadêmicas	Número de horas descrito no certificado	Certificado do organizador, constando o número de horas
Representação discente em colegiados e entidades estudantis	Número de horas a definir	Declaração oficial da instituição
Participação em atividades culturais em Museus, Institutos Especializados e Centros Culturais	Número de horas descrito no certificado	Certificado de participação, constando o número de horas
Participação em núcleos de apoio à cultura e extensão	Número de horas a definir	Declaração do coordenador/responsável pelo núcleo, constando o número de horas

Nota explicativa 1: neste item considerar também participação em certames.

Nota explicativa 2: a carga horária indicada como "Número de horas a definir" será analisada caso a caso pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária do IAU.

Artigo 14º - Relação de Atividades Acadêmicas Complementares, carga horária correspondente e documentação comprobatória aceita para fins de registro na modalidade/vertente Pesquisa.

Parágrafo único – Será permitida a creditação da carga horária total realizada por Atividade Acadêmica Complementar, até o limite de 10% da carga horária total do curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU.

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Participação em congressos, seminários e conferências científicas com apresentação de trabalhos	5 horas	Certificado de apresentação do trabalho.
Realização de iniciação científica (ver a nota explicativa 1)	número de horas cumpridas durante a vigência da iniciação científica	Certificado do Sistema Atena de conclusão da iniciação científica, com indicação da vigência da pesquisa. Relatório final das atividades de pesquisa.
Recebimento de bolsas em projetos de modalidade de pesquisa	número de horas cumpridas durante a vigência da bolsa	Documento da agência de fomento, com indicação da vigência da bolsa. Relatório final das atividades de pesquisa e parecer do supervisor.
Recebimento de premiações científicas	5 horas	Certificado de premiação.
Participação em atividades de pesquisa na Agência USP de Inovação	número de horas cumpridas durante a vigência da bolsa	Documento da agência USP de inovação, com indicação da vigência da bolsa. Relatório final das atividades de pesquisa e parecer do supervisor.
Participação na autoria de artigos científicos e nos registros de patentes	Revista indexada: 75 horas; Revista não indexada: 30 horas; Capítulo de livro: 30 horas; Artigo completo: 30 horas; Resumo simples ou expandido: 10 horas; Patente: horas a definir.	Publicação acrescida da cópia da capa e da primeira página da publicação.
Atividades curatoriais (ver a nota explicativa 2)	30 horas	Certificado da entidade organizadora.

Nota explicativa 1: de acordo com a política de incentivo da Comissão de Pesquisa do IAU para a participação dos estudantes de graduação no Programa de Iniciação Científica da USP, apenas serão validadas como horas relativas às Atividades Acadêmicas Complementares aquelas referentes à pesquisa de iniciação científica cadastradas no Sistema Atena, com ou sem bolsa.

Nota explicativa 2: em pesquisa, entende-se atividades curatoriais como a participação na organização de eventos científicos.

Artigo 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação, pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária e/ou pela Comissão de Pesquisa do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU), conforme a vertente da Atividade Acadêmica Complementar solicitada.

Artigo 16º - Esta Normativa Interna entrará em vigor na presente data.

São Carlos, 10/12/2021.

Aprovada pela Comissão de Graduação do IAU em 25/08/2021 e 24/11/2021, pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária do IAU em 13/10/2021, pela Comissão de Pesquisa do IAU em 08/11/2021 e pela Congregação do IAU em 10/12/2021.